



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019**

**DATA DA ABERTURA: 06/06/2019 às 09h00min**  
**LOCAL: PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO/MS**

**OBJETO:** Tem por objeto a presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material didático/pedagógico para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019  
PROCESSO Nº 077/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO SUL, juntamente com suas diversas secretárias, mediante a Pregoeira designado pelo **Decreto nº034/2019, de 22 de Fevereiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas(MS) do dia 06 de Junho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2003, Lei Complementar nº123/2.006, o Decreto Municipal nº 119/2009, Decreto Municipal nº 052/2014 (Registro de Preços), bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

I - DO OBJETO:

1.1 – Tem por objeto a presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material didático/pedagógico para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por ITEM, elaborando-o conforme modelo que segue.

II – DA PARTICIPAÇÃO



2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

### III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

#### 4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio- gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) a carteira de identidade do representante (cópia autenticada em cartório competente)

b) Instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de SANTA RITA DO PARDO – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s)).

b) Instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no Anexo II deste edital.

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no Anexo III), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda por cópia simples desde que acompanhada



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

dos respectivos originais para conferência e autenticação pela pregoeira durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

4.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123.

#### V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09:00 do dia 06 de Junho de 2019, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO- MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO- MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 910 – Bloco A,



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Centro, nesta cidade Santa Rita do Pardo/MS, CEP: 79.690-000, até as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2019.

## VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Ser preenchida em formulário padrão (*em meio magnético*) fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo;

6.1.2 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo, por anexo, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Local de entrega dos materiais: a empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo setor de compras.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valor unitário e total, para todos os efeitos utilizar-se há o valor unitário;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

#### VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a prefeitura de Santa Rita do Pardo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas(horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

#### VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

##### 8.2 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de SANTA RITA DO PARDO – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s));

b) - registro comercial, no caso de empresa individual; (é facultativo caso este tenha sido apresentado no credenciamento);



c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

### 8.3 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

d) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

e) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

f) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

g) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

h) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos; x

i) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;

j) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá





ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, certidão emitida com base na Portaria Conjunta RSB/PGVN Nº 1751 de 02/10/2014.

l) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

8.3.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

8.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário Registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. As microempresas (ME) e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do contador, acompanhadas da cópia do imposto de Renda, do último exercício social e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador. As declarações citadas deverão ser ratificadas pelo titular da empresa;

b) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de



aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme anexo V.

#### IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV.

#### X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços,



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 –A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.20 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.



## XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS.

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7 – Será registrado o menor preço por item.

11.8 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – Colhidas às assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

## XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 MESES contado a partir da data da assinatura da respectiva.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### XIII - DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine o Contrato de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 Meses a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".



13.6 – O Município de Santa Rita do Pardo não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços até 12 meses.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Santa Rita do Pardo, firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 – Constituem motivos para o cancelamento do Contrato de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, o Contrato de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;



13.10.3 – O contrato proveniente deste Registro de Preços será fiscalizado pelos servidores designados por portaria.

#### XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- c) **Entregar o objeto deste certame no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Santa Rita do Pardo conforme ordem de fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, onde a Prefeitura de Santa Rita do Pardo ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.**
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- h) Efetuar a troca imediata dos materiais caso sejam recusados, a partir da comunicação do defeito, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- i) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega dos materiais.

#### XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





15.1 A Prefeitura de Santa Rita do Pardo obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais.

## XVI. DO REAJUSTE

16.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.

16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

## XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, nas seguintes dotações:

4 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
04 FUNDEB  
04.10 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNDEB  
12.361.0062-2.023 DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.0019 / FICHA: 004

4 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
04 FUNDEB  
04.10 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNDEB  
12.365.0062-2.037 DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.0019 / FICHA: 013



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

4 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
04 FUNDEB  
04.10 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNDEB  
12.365.0062-2.037 DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 0.1.0019 / FICHA: 015

## XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, em conta - corrente, mediante ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento competente.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



19.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

19.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

19.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.2. Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5 Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Compras em substituição ao Termo de Contrato;

20.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

20.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.10 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela Pregoeira no horário de expediente 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na Sala de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, situada a Rua. Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, Neste Município, ou através do tele/fax; (0\*\*67) 3591-1123;

20.11. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º10.520, de 17/07/2003, Lei Complementar nº123/2.006, pelo Decreto municipal nº 119/2009, bem como, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

20.12. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

#### ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

**Anexo I** – (modelo) PROPOSTA DE PREÇOS - QUANTIDADE DOS MATERIAIS

**Anexo II** - MODELO DE PROCURAÇÃO

**Anexo III**–DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Anexo IV**–DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**Anexo V**- DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (REFERENTE A TRABALHO DE MENORES) (DEC. FEDERAL 4.358/2002)

**Anexo VI**– DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

**Anexo VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/MINUTA DO CONTRATO

**Anexo VIII** - TERMO DE REFERENCIA

20.13. É competente o Foro da Comarca de Bataguassu-MS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.14. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, localizado na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, neste Município.

Santa Rita do Pardo - MS, 24 de Maio de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA  
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### (MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura de Santa Rita do Pardo– MS, no Pregão Presencial nº 029/2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome da empresa)  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo).  
Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a  
Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de  
Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à  
habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão Presencial nº 029/2019 da  
Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

## ANEXOIV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 029/2019 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos materiais.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019.

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(....)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

-----  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item IV do Edital de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante

(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue a Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	01351	ALFABETO SILÁBICO COM 150 PEÇAS EM MDF	UN	4,000	78,87	315,48
0001	2	14506	ALGODAO HIDROFILO 500G.	UN	5,000	45,25	226,25
0001	3	16773	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8 CM)	UN	250,000	8,11	2.027,50
0001	4	16809	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	10,000	12,12	121,20
0001	5	15014	APONTADOR DE METAL CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	65,000	33,98	2.208,70
0001	6	44424	BAMBOLÊ - KIT COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, DIAMETRO 63 CM.	UN	10,000	49,00	490,00
0001	7	44204	BANNER AUXÍLIO PEDAGÓGICO ALFABETO 100 X 150 CM	UN	6,000	105,67	634,02
0001	8	43875	BARBANTE 4 FIOS, COR CRU ROLO DE 800 GR	UN	31,000	22,19	687,89
0001	9	43876	BARBANTE COLORIDO Nº 4 DE 800 GR	UN	35,000	23,42	819,70
0001	10	44075	BARBANTE NA COR AMARELO Nº 4 DE 800 GR	UN	27,000	23,42	632,34
0001	11	44149	BARBANTE NA COR AZUL ESCURO Nº 4 DE 800 GR	UN	12,000	23,42	281,04
0001	12	44312	BARBANTE NA COR MARROM Nº 4 DE 800 GR	UN	6,000	23,42	140,52
0001	13	44313	BARBANTE NA COR PRETO Nº 4 DE 800 GR	UN	6,000	23,42	140,52
0001	14	44150	BARBANTE NA COR VERDE CLARO Nº 4 DE 800 GR	UN	6,000	23,42	140,52
0001	15	44151	BARBANTE NA COR VERDE ESCURO Nº 4 DE 800 GR	UN	6,000	23,42	140,52
0001	16	44076	BARBANTE NA COR VERMELHO Nº 4 DE 800 GR	UN	27,000	23,42	632,34
0001	17	44077	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO GRU, ROLO COM 800 GR	UN	15,000	23,48	352,20
0001	18	44078	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO, ROLO COM 800 GR, NA COR AMARELO	UN	15,000	22,23	333,45
0001	19	44079	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO, ROLO COM 800 GR, NA COR AZUL	UN	15,000	22,23	333,45
0001	20	44080	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO, ROLO COM 800 GR, NA COR VERDE	UN	15,000	22,23	333,45
0001	21	44081	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO, ROLO COM 800 GR, NA COR VERMELHO	UN	15,000	22,23	333,45
0001	22	15036	BARBANTE Nº 08 BRANCO EMBALAGEM 1KG	UN	10,000	35,18	351,80
0001	23	21442	BARBANTE Nº 08 ROLO 1 KG, 100% ALGODÃO CRU;	UN	15,000	27,42	411,30
0001	24	42770	BARBANTE Nº06 100% ALGODÃO, EMBALAGEM DE 01KG COR BRANCA	UN	10,000	33,92	339,20
0001	25	43887	BEXIGA BALÃO CANUDO, BALÃO EM LÁTEX; CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 60 CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO: 1:60.	UN	30,000	12,50	375,00
0001	26	44314	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	UN	35,000	11,75	411,25
0001	27	44139	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR AZUL	UN	50,000	11,75	587,50
0001	28	43906	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	UN	65,000	11,75	763,75



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	29	44140	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	UN	50,000	11,75	587,50
0001	30	44418	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR LILAS	UN	20,000	11,75	235,00
0001	31	43907	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR PRETO	UN	40,000	11,75	470,00
0001	32	44141	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR VERDE	UN	50,000	11,75	587,50
0001	33	44152	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	UN	35,000	11,75	411,25
0001	34	43196	BEXIGA/BALÃO - FABRICADO EM LATEX, FORMATO TRADICIONAL, TAMANHO 6,5: 26CM X 16 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, VARIAS CORES.	UN	75,000	11,75	881,25
0001	35	43878	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE DE 60 CM C/ 100 MTRS	UN	20,000	122,23	2.444,60
0001	36	44206	BOBINA PAPEL BRANCO DE 60 CM C/ 100 METROS	UN	9,000	150,73	1.356,57
0001	37	06022	BOLA DE ISOPOR 100 MM.	UN	80,000	2,17	173,60
0001	38	43908	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	80,000	3,89	311,20
0001	39	43909	BOLA DE ISOPOR 15MM	UN	35,000	0,30	10,50
0001	40	43910	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UN	80,000	8,87	709,60
0001	41	43911	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	280,000	12,90	3.612,00
0001	42	43912	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	80,000	0,24	19,20
0001	43	43913	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	80,000	0,48	38,40
0001	44	06021	BOLA DE ISOPOR 75 MM.	UN	80,000	0,88	70,40
0001	45	44425	BOLHAS DE SABÃO, CAIXA C/ 16 UNIDADES	UN	35,000	50,00	1.750,00
0001	46	21370	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES CADA.	UN	69,000	28,30	1.952,70
0001	47	43889	CADERNO BROCHURA GRANDE , CAPA DURA COM 48 FOLHAS	UN	1.200,000	6,97	8.364,00
0001	48	43890	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA COM 60 FOLHAS	UN	2.000,000	7,99	15.980,00
0001	49	43891	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UN	1.200,000	10,26	12.312,00
0001	50	43892	CADERNO BROCHURA PEQUENO , CAPA DURA COM 48 FOLHAS	UN	900,000	4,77	4.293,00
0001	51	43877	CADERNO DE BROCHURA GRANDE C/ 60 FOLHAS	UN	400,000	5,65	2.260,00
0001	52	06261	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CONTENDO 48 FOLHAS.	UN	400,000	3,35	1.340,00
0001	53	16767	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CONTENDO 60 FOLHAS.	UN	400,000	2,81	1.124,00
0001	54	05664	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, COM ESPIRAL.	UN	1.750,000	5,94	10.395,00
0001	55	15013	CADERNO DESENHO GRANDE C/ 96 FOLHAS, ESPIRAL	UN	1.200,000	9,23	11.076,00
0001	56	03832	CADERNO GRANDE BROCHURA 96 FOLHAS	UN	400,000	6,93	2.772,00
0001	57	43900	CADERNO GRANDE DE 1 MATERIAS, COM ASPIRAL, CAPA DURA.	UN	1.700,000	10,80	18.360,00
0001	58	03836	CADERNO GRANDE DE 10 MATERIAS, COM ASPIRAL, CAPA DURA.	UN	1.700,000	19,90	33.830,00
0001	59	43901	CADERNO GRANDE DE 4 MATERIAS, COM ASPIRAL, CAPA DURA.	UN	1.200,000	12,99	15.588,00
0001	60	43902	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS, COM ASPIRAL, CAPA DURA.	UN	1.200,000	12,99	15.588,00



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	61	21371	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO, COR AZUL CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	UN	45,000	148,73	6.692,85
0001	62	05004	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PRETA (BOA QUALIDADE).	UN	154,000	26,96	4.151,84
0001	63	41915	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	35,000	62,70	2.194,50
0001	64	41914	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	15,000	62,70	940,50
0001	65	44082	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELO CX COM 12 UNIDADES	UN	35,000	27,30	955,50
0001	66	44083	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA CX COM 12 UNIDADES	UN	25,000	27,30	682,50
0001	67	44084	CANETA MARCA TEXTO, NA COR PINK CX COM 12 UNIDADES	UN	25,000	27,30	682,50
0001	68	44153	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE, CX COM 12 UNIDADES	UN	30,000	27,30	819,00
0001	69	44143	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UN	40,000	39,45	1.578,00
0001	70	44142	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UN	40,000	39,45	1.578,00
0001	71	44144	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UN	20,000	39,45	789,00
0001	72	05543	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	35,000	62,73	2.195,55
0001	73	21375	CANETINHA COM 12 CORES PACOTE	UN	620,000	10,70	6.634,00
0001	74	44492	CAVALINHO BALANÇO INFANTIL EM PLASTICO RESITENTE PARA GANGORRAR. 81X28X53 CM	UN	40,000	165,00	6.600,00
0001	75	44207	CLÍPS GALVANIZADO Nº 0/0 CX C/ 500 GR	UN	15,000	17,19	257,85
0001	76	15388	CLÍPS GALVANIZADO Nº 1/0 CX C/ 500 GR	CX	15,000	16,97	254,55
0001	77	15387	CLÍPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX C/ 500 GR	CX	15,000	16,92	253,80
0001	78	15282	CLÍPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX C/ 500 GR.	CX	15,000	17,19	257,85
0001	79	21454	CLÍPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX C/ 500 GR	UN	31,000	16,87	522,97
0001	80	21497	CLÍPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX C/ 500 GR	UN	15,000	16,72	250,80
0001	81	21456	CLÍPS GALVANIZADO Nº 8/0 CX C/ 500 GR	UN	31,000	16,62	515,22
0001	82	21356	CLIPS GALVANIZADO Nº10 CX C/ 500G	CX	15,000	27,05	405,75
0001	83	43885	COLA ALTO RELEVO CAIXA C/ 6 UNIDADES	UN	190,000	11,98	2.276,20
0001	84	21376	COLA BRANCA FRASCO CONTENDO 1KG.	UN	100,000	22,99	2.299,00
0001	85	44145	COLA GLITER 35G CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	UN	250,000	14,70	3.675,00
0001	86	21377	COLA GLITER AUTORELEVO CAIXA COM 06 CORES VARIADAS	UN	250,000	15,27	3.817,50
0001	87	01344	COLA PARA E.V.A. 40 GR, CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	190,000	45,85	8.711,50
0001	88	44209	COLA PARA ISOPOR 40G, CAIXA COM/12 UNIDADES	UN	210,000	42,60	8.946,00
0001	89	44146	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	120,000	19,92	2.390,40
0001	90	44452	CONES, UTILIZADOS EM TREINAMENTO, O KIT CONTÉM 8 UNIDADES COM CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA E ROSA, ALTURA 23,5CM X 15CM. COMPOSIÇÃO PVC.	UN	10,000	128,00	1.280,00
0001	91	44646	CORDA DE PULAR EM PVC, MEDINDO 1 METROS COM PEGADA.	UN	50,000	35,70	1.785,00



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	92	44426	CORDA DE PULAR EM PVC, MEDINDO 3 METROS COM PEGADA.	UN	35,000	29,47	1.031,45
0001	93	15338	ENVELOPE PARDO 24X34 CM	UN	1.050,000	0,43	451,50
0001	94	15339	ENVELOPE PARDO 31X41 CM	UN	700,000	0,58	406,00
0001	95	21385	ESTILETE ESTREITO, TRAVA AUTOMÁTICA; LÂMINA 9 MM; LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	44,000	18,48	813,12
0001	96	21472	ESTILETE LARGO; TRAVA AUTOMÁTICA; LÂMINA 18 MM; LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. CX C/12;	UN	27,000	32,50	877,50
0001	97	44210	FITA ADESIVA LARGA, TIPO CREPE 48MM X 50M	UN	150,000	14,45	2.167,50
0001	98	21389	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M.	UN	750,000	4,25	3.187,50
0001	99	21390	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19MMX50M ROLO	UN	350,000	5,25	1.837,50
0001	100	21499	FITA DUREX 12X50.	UN	350,000	2,02	707,00
0001	101	44085	FITILHO NA COR AZUL 5MM X 50 M	UN	100,000	3,00	300,00
0001	102	44086	FITILHO NA COR ROSA 5MM X 50 M	UN	100,000	3,00	300,00
0001	103	21393	GIZ DE CERA (BASTÃO GROSSO) CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	UN	900,000	5,85	5.265,00
0001	104	21396	GIZ, ESCOLAR, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, 60 X 01. CAIXA COM 60 UNIDADES.	UN	20,000	133,94	2.678,80
0001	105	21397	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, 60 X 01. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES CADA	UN	20,000	185,74	3.714,80
0001	106	43953	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5G CAIXA C/ 12 UNIDADES, NA COR AMARELO	UN	80,000	11,33	906,40
0001	107	43954	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5G CAIXA C/ 12 UNIDADES, NA COR AZUL	UN	80,000	11,33	906,40
0001	108	43955	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5G CAIXA C/ 12 UNIDADES, NA COR BRANCO	UN	80,000	11,33	906,40
0001	109	43956	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5G CAIXA C/ 12 UNIDADES, NA COR OURO	UN	80,000	11,33	906,40
0001	110	43957	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5G CAIXA C/ 12 UNIDADES, NA COR PRATA	UN	80,000	11,33	906,40
0001	111	43958	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5G CAIXA C/ 12 UNIDADES, NA COR VERDE	UN	80,000	11,33	906,40
0001	112	15294	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM) ; GRAMPEIA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM; ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS.	UN	30,000	128,48	3.854,40
0001	113	15293	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/6 OU 26/6; GRAMPEIA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; DIMENSÕES: 20,1 X 5 X 9,5CM; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS.	UN	50,000	45,08	2.254,00
0001	114	05903	JOGO DA MEMÓRIA PARA ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), SUAS PEÇAS VÊM COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES, CONTÉM 40 PEÇAS.	JG	60,000	27,85	1.671,00
0001	115	16791	JOGO DE BINGO COM ROLETA / BINGO COM CARTELAS, COM 48 CARTELAS E NUMERAÇÃO EM RELEVO, BINGO FEITO EM PLÁSTICO, SORTEIO AUTOMÁTICO COM BOLINHAS NUMERADAS DE 1 A 90, DIMENSÕES: 29CM COMPRIMENTO X 21,5CM LARGURA X 18CM ALTURA.	UN	4,000	15,50	62,00
0001	116	16793	JOGO DE DAMAS E LUDO / DAMAS E LUDO, MATERIAL: TABULEIRO EM MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO DAMAS, JOGO 2 EM 1; VEM COM UM TABULEIRO DE DAMAS E LUDO.	UN	80,000	43,33	3.466,40
0001	117	16792	JOGO DE DOMINÓ / DOMINÓ, EM MADEIRA, COM 28 PEÇAS, PEDRAS COM DETALHES COLORIDOS, MEDINDO 20MM COMPRIMENTO X 9MM LARGURA X 7MM ALTURA, EMBALAGEM DE MADEIRA.	UN	30,000	33,67	1.010,10
0001	118	43914	JOGO DE PETECA	UN	30,000	44,99	1.349,70



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	119	44211	JOGO DE PING PONG (REDE GRANDE, 2 RAQUETES E BOLA)	UN	30,000	120,98	3.629,40
0001	120	05792	JOGO DE QUEBRA CABEÇA-CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS (30 PEÇAS)	UN	70,000	31,00	2.170,00
0001	121	16794	JOGO DE XADREZ / JOGO DE XADREZ MATERIAL MADEIRA, CONTENDO TABULEIRO E PEÇAS.	UN	50,000	58,33	2.916,50
0001	122	43915	JOGO RAQUETES DE FRESCOBOL, ITENS INCLUSOS: 2 RAQUETES. GRIP DE EVA. 1 BOLA. 1SACOLA/MOCHILA PARA O TRANSPORTE.	UN	50,000	74,13	3.706,50
0001	123	44427	KIT FANTOCHE A BELA E A FERA, COMPOSTO POR 5 ELEMENTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 9X15X52 CM. COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: FELTRO. FAIXA ETARIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS.	UN	5,000	226,63	1.133,15
0001	124	44428	KIT FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO, COMPOSTO POR 4 ELEMENTOS: CHAPEUZINHO, VOVÓ, LOBO MAU E CAÇADOR. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X9X30 CM . ITENS INCLUSOS: 4 FANTOCHEs, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: FELTRO.	UN	5,000	194,00	970,00
0001	125	44456	KIT FANTOCHE JOAO E MARIA, COMPOSTO POR 5 ELEMENTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 9X15X52 CM. COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: FELTRO. FAIXA ETARIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS.	UN	5,000	183,27	916,35
0001	126	44453	KIT GOLZINHO MINI TRAVE INFANTIL + BOLA DE FUTEBOL E REDE. O KIT ACOMPANHA O GOLZINHO, BOLA, REDE E UMA BOMBA MANUAL.	UN	10,000	152,67	1.526,70
0001	127	05733	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 LÁPIS, COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	UN	1.100,000	8,02	8.822,00
0001	128	21402	LÁPIS PRETO Nº 2 COM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES CADA	UN	82,000	66,83	5.480,06
0001	129	42020	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO EMBALAGEM DE ALTO APLICAÇÃO SPRAY 100ML - LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL.	UN	300,000	18,38	5.514,00
0001	130	15299	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UN	15,000	18,12	271,80
0001	131	15300	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	UN	15,000	49,62	744,30
0001	132	45159	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA; PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM; DIÂMETRO 22,50 MM; MEDIDAS 13,50 MM; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL; COM PORTA REFIL ROSQUEAVÉL TRANSPARENTE; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR AZUL.	UN	130,000	156,00	20.280,00
0001	133	45160	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA; PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM; DIÂMETRO 22,50 MM; MEDIDAS 13,50 MM; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL; COM PORTA REFIL ROSQUEAVÉL TRANSPARENTE; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR PRETO.	UN	70,000	156,00	10.920,00
0001	134	45161	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA; PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM; DIÂMETRO 22,50 MM; MEDIDAS 13,50 MM; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL; COM PORTA REFIL ROSQUEAVÉL TRANSPARENTE; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR VERMELHO.	UN	75,000	117,72	8.829,00
0001	135	21405	MASSA PARA MODELAR 160 GR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	1.500,000	34,35	51.525,00
0001	136	44212	PAINEL EDUCATIVO - PAINEL SÍLABAS SIMPLES 900X1200MM	UN	6,000	106,00	636,00
0001	137	44213	PAINEL EDUCATIVO, SÍLABAS COMPLEXAS 100CM DE ALTURA X 70CM DE LARGURA	UN	6,000	130,00	780,00
0001	138	44272	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA TAMANHO A4, RESMA COM 400 FOLHAS	UN	15,000	89,50	1.342,50
0001	139	43904	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	6,000	17,98	107,88
0001	140	44148	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, PACOTE COM 10 FOLHAS	UN	170,000	2,23	379,10
0001	141	44273	PAPEL CAMURÇA AZUL MARINHO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	142	43917	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	143	43918	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL CLARO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	144	43920	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ESCURO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	145	43919	PAPEL CAMURÇA NA COR BRANCO	UN	330,000	1,41	465,30





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	146	43921	PAPEL CAMURÇA NA COR CINZA	UN	330,000	1,41	465,30
0001	147	43922	PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA	UN	330,000	1,41	465,30
0001	148	43923	PAPEL CAMURÇA NA COR LILAS	UN	330,000	1,41	465,30
0001	149	43924	PAPEL CAMURÇA NA COR MARROM	UN	330,000	1,41	465,30
0001	150	43925	PAPEL CAMURÇA NA COR PELE	UN	330,000	1,41	465,30
0001	151	43926	PAPEL CAMURÇA NA COR PINK	UN	330,000	1,41	465,30
0001	152	43927	PAPEL CAMURÇA NA COR PRETO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	153	43928	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA	UN	330,000	1,41	465,30
0001	154	43929	PAPEL CAMURÇA NA COR ROXO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	155	43930	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE CLARO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	156	43931	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE ESCURO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	157	43932	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHO	UN	330,000	1,41	465,30
0001	158	44274	PAPEL CARTÃO AZUL MARINHO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	159	44275	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	370,000	1,56	577,20
0001	160	43933	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	161	43934	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL CLARO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	162	43935	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL ESCURO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	163	43936	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	164	43937	PAPEL CARTÃO NA COR CINZA	UN	370,000	1,56	577,20
0001	165	43938	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA	UN	370,000	1,56	577,20
0001	166	43939	PAPEL CARTÃO NA COR LILAS	UN	370,000	1,56	577,20
0001	167	43940	PAPEL CARTÃO NA COR PELE	UN	370,000	1,56	577,20
0001	168	43941	PAPEL CARTÃO NA COR PINK	UN	370,000	1,56	577,20
0001	169	43942	PAPEL CARTÃO NA COR PRETO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	170	43943	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA	UN	370,000	1,56	577,20
0001	171	43944	PAPEL CARTÃO NA COR ROXO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	172	43945	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE CLARO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	173	43946	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE ESCURO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	174	44276	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	370,000	1,56	577,20
0001	175	43947	PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELO	UN	370,000	0,96	355,20
0001	176	43948	PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL	UN	370,000	0,96	355,20
0001	177	43949	PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCO	UN	370,000	0,96	355,20
0001	178	43952	PAPEL CARTOLINA NA COR ROSA	UN	370,000	0,96	355,20
0001	179	43950	PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE	UN	370,000	0,96	355,20



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	180	43951	PAPEL CARTOLINA NA COR VERMELHO	UN	370,000	1,13	418,10
0001	181	43959	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELO	UN	370,000	1,79	662,30
0001	182	43960	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL	UN	370,000	1,79	662,30
0001	183	43961	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA	UN	270,000	1,79	483,30
0001	184	43962	PAPEL CELOFANE NA COR PINK	UN	270,000	1,79	483,30
0001	185	43963	PAPEL CELOFANE NA COR ROSA	UN	270,000	1,79	483,30
0001	186	43964	PAPEL CELOFANE NA COR TRANSPARENTE	UN	370,000	1,79	662,30
0001	187	43965	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE	UN	370,000	1,79	662,30
0001	188	43966	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO	UN	370,000	1,79	662,30
0001	189	44277	PAPEL COLOR SET AZUL MARINHO	UN	330,000	1,37	452,10
0001	190	43967	PAPEL COLOR SET NA COR AMARELO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	191	43968	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL CLARO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	192	43969	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL ESCURO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	193	43970	PAPEL COLOR SET NA COR BRANCO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	194	43971	PAPEL COLOR SET NA COR CINZA	UN	330,000	1,37	452,10
0001	195	43972	PAPEL COLOR SET NA COR LARANJA	UN	330,000	1,45	478,50
0001	196	43973	PAPEL COLOR SET NA COR LILAS	UN	330,000	1,45	478,50
0001	197	43974	PAPEL COLOR SET NA COR MARROM	UN	330,000	1,45	478,50
0001	198	43975	PAPEL COLOR SET NA COR PELE	UN	330,000	1,37	452,10
0001	199	43976	PAPEL COLOR SET NA COR PINK	UN	330,000	1,45	478,50
0001	200	43977	PAPEL COLOR SET NA COR PRETO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	201	43978	PAPEL COLOR SET NA COR ROSA	UN	330,000	1,45	478,50
0001	202	43979	PAPEL COLOR SET NA COR ROXO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	203	43980	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE CLARO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	204	43981	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE ESCURO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	205	43982	PAPEL COLOR SET NA COR VERMELHO	UN	330,000	1,45	478,50
0001	206	21409	PAPEL CONTACT (TRANSPARENTE LISO) 25 MT X 45CM ROLO	UN	40,000	117,63	4.705,20
0001	207	21410	PAPEL CONTACT ILUSTRADO COM DESENHO INFANTIL 10 MT X 45CM ROLO	UN	60,000	99,50	5.970,00
0001	208	44278	PAPEL CREPOM AZUL MARINHO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	209	43983	PAPEL CREPOM NA COR AMARELO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	210	43984	PAPEL CREPOM NA COR AZUL CLARO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	211	43985	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	212	43986	PAPEL CREPOM NA COR BRANCO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	213	43987	PAPEL CREPOM NA COR CINZA	UN	250,000	1,48	370,00



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	214	43988	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA	UN	250,000	1,56	390,00
0001	215	43989	PAPEL CREPOM NA COR LILAS	UN	250,000	1,56	390,00
0001	216	43990	PAPEL CREPOM NA COR MARROM	UN	250,000	1,56	390,00
0001	217	43991	PAPEL CREPOM NA COR PELE	UN	250,000	1,48	370,00
0001	218	43992	PAPEL CREPOM NA COR PINK	UN	250,000	1,56	390,00
0001	219	43993	PAPEL CREPOM NA COR PRETO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	220	43994	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	UN	250,000	1,56	390,00
0001	221	43995	PAPEL CREPOM NA COR ROXO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	222	43996	PAPEL CREPOM NA COR VERDE CLARO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	223	43997	PAPEL CREPOM NA COR VERDE ESCURO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	224	43998	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO	UN	250,000	1,56	390,00
0001	225	43999	PAPEL DE SEDA NA COR AMARELO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	226	44000	PAPEL DE SEDA NA COR AZUL CLARO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	227	44001	PAPEL DE SEDA NA COR AZUL ESCURO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	228	44002	PAPEL DE SEDA NA COR BRANCO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	229	44003	PAPEL DE SEDA NA COR CINZA	UN	250,000	0,38	95,00
0001	230	44004	PAPEL DE SEDA NA COR LARANJA	UN	250,000	0,39	97,50
0001	231	44005	PAPEL DE SEDA NA COR LILAS	UN	250,000	0,39	97,50
0001	232	44006	PAPEL DE SEDA NA COR MARROM	UN	250,000	0,39	97,50
0001	233	44007	PAPEL DE SEDA NA COR PINK	UN	250,000	0,39	97,50
0001	234	44008	PAPEL DE SEDA NA COR PRETO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	235	44009	PAPEL DE SEDA NA COR ROSA	UN	250,000	0,39	97,50
0001	236	44010	PAPEL DE SEDA NA COR ROXO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	237	44011	PAPEL DE SEDA NA COR VERDE CLARO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	238	44012	PAPEL DE SEDA NA COR VERDE ESCURO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	239	44013	PAPEL DE SEDA NA COR VERMELHO	UN	250,000	0,39	97,50
0001	240	44419	PAPEL DESENHO A4 -140G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	20,000	63,75	1.275,00
0001	241	44014	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELO	UN	230,000	1,49	342,70
0001	242	44015	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL	UN	230,000	1,49	342,70
0001	243	44016	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO	UN	230,000	1,49	342,70
0001	244	44017	PAPEL LAMINADO NA COR LILAS	UN	230,000	1,49	342,70
0001	245	44019	PAPEL LAMINADO NA COR PINK	UN	230,000	1,49	342,70
0001	246	44018	PAPEL LAMINADO NA COR PRATA	UN	230,000	1,49	342,70
0001	247	44315	PAPEL LAMINADO NA COR PRETO	UN	230,000	1,42	326,60



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	248	44020	PAPEL LAMINADO NA COR ROSA	UN	230,000	1,49	342,70
0001	249	44021	PAPEL LAMINADO NA COR ROXO	UN	230,000	1,49	342,70
0001	250	44022	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE	UN	230,000	1,49	342,70
0001	251	44023	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHO	UN	230,000	1,49	342,70
0001	252	21411	PAPEL MANILHA ( BRANCO) 60 CM. ROLO	UN	15,000	180,45	2.706,75
0001	253	21412	PAPEL MANILHA KRAFT PARDO 60 CM. ROLO	UN	35,000	102,75	3.596,25
0001	254	20764	PAPEL OFFSET, GRAMATURA 120GRAMAS, TAMANHO A4, RESMA COM 100 FOLHAS	UN	154,000	107,37	16.534,98
0001	255	21415	PAPEL SULFITE A-4, 210X297MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	UN	185,000	366,23	67.752,55
0001	256	21413	PAPEL SULFITE OFICIO II, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	UN	25,000	328,50	8.212,50
0001	257	44154	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL, PC C/ 50 UNIDADES	UN	20,000	18,35	367,00
0001	258	44155	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCO, PC C/ 50 UNIDADES	UN	20,000	18,35	367,00
0001	259	44156	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NA COR SALMÃO, PC C/ 50 UNIDADES	UN	55,000	18,35	1.009,25
0001	260	44157	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NA COR VERDE, PC C/ 50 UNIDADES	UN	70,000	18,35	1.284,50
0001	261	15306	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA, CORES VARIADAS.	UN	500,000	3,20	1.600,00
0001	262	02403	PINCEL Nº 10	UN	80,000	3,40	272,00
0001	263	04492	PINCEL CHATO CABO AMARELO LONGO Nº 00	UN	10,000	2,25	22,50
0001	264	22876	PINCEL CHATO CABO AMARELO LONGO Nº 18	UN	80,000	3,50	280,00
0001	265	06034	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 02	UN	70,000	4,30	301,00
0001	266	06033	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 04	UN	120,000	2,76	331,20
0001	267	04493	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 06	UN	120,000	2,96	355,20
0001	268	04494	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 08	UN	120,000	3,14	376,80
0001	269	05308	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 12	UN	80,000	3,59	287,20
0001	270	04497	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 16	UN	80,000	4,65	372,00
0001	271	42855	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS Nº03	UN	70,000	3,25	227,50
0001	272	00199	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE)	UN	90,000	40,28	3.625,20
0001	273	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA)	UN	90,000	28,03	2.522,70
0001	274	44028	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR AMARELO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	275	44029	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR AZUL CLARO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	276	44030	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR AZUL ESCURO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	277	44031	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR BRANCO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	278	44032	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR CINZA	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	279	44033	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR LARANJA	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	280	44034	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR LILAS	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	281	44035	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR MARROM	UN	270,000	6,87	1.854,90



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	282	44036	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR PELE	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	283	44037	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR PINK	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	284	44038	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR PRETO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	285	44039	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR ROSA	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	286	44040	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR ROXO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	287	44041	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR VERDE CLARO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	288	44042	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR VERDE ESCURO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	289	44043	PLACA DE E.V.A COM GLITER NA COR VERMELHO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	290	44279	PLACA DE E.V.A COM GLITER,NA COR AZUL MARINHO	UN	270,000	6,87	1.854,90
0001	291	44044	PLACA DE E.V.A NA COR AMARELO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	292	44045	PLACA DE E.V.A NA COR AZUL CLARO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	293	44046	PLACA DE E.V.A NA COR AZUL ESCURO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	294	44047	PLACA DE E.V.A NA COR BRANCO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	295	44048	PLACA DE E.V.A NA COR CINZA	UN	370,000	2,62	969,40
0001	296	44049	PLACA DE E.V.A NA COR LARANJA	UN	370,000	2,62	969,40
0001	297	44050	PLACA DE E.V.A NA COR LILAS	UN	370,000	2,62	969,40
0001	298	44051	PLACA DE E.V.A NA COR MARROM	UN	370,000	2,62	969,40
0001	299	44052	PLACA DE E.V.A NA COR PELE	UN	370,000	2,62	969,40
0001	300	44053	PLACA DE E.V.A NA COR PINK	UN	370,000	2,62	969,40
0001	301	44054	PLACA DE E.V.A NA COR PRETO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	302	44055	PLACA DE E.V.A NA COR ROSA	UN	370,000	2,62	969,40
0001	303	44056	PLACA DE E.V.A NA COR ROXO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	304	44057	PLACA DE E.V.A NA COR VERDE CLARO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	305	44058	PLACA DE E.V.A NA COR VERDE ESCURO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	306	44059	PLACA DE E.V.A NA COR VERMELHO	UN	370,000	2,62	969,40
0001	307	44280	PLACA DE E.V.A, NA COR AZUL MARINHO	UN	370,000	2,83	1.047,10
0001	308	16762	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UN	90,000	7,05	634,50
0001	309	44087	PLACA DE ISOPOR 25MM	UN	90,000	8,80	792,00
0001	310	44088	PLACA DE ISOPOR 5MM	UN	90,000	10,32	928,80
0001	311	01341	PLACAS DE ISOPOR 10MM	UN	160,000	3,82	611,20
0001	312	24140	PLACAS DE ISOPOR 15MM	UN	140,000	5,45	763,00
0001	313	41982	QUADRO BRANCO STANDARD (POPULAR), TAMANHO 300 X 120 CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	50,000	509,75	25.487,50



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	314	44430	QUEBRA CABEÇA DE PINOS PLACAS, COM ANIMAIS AQUATICOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 22 X 2CM. ITENS INCLLUSOS 1 BASE E 6 PEÇAS, MATERIAL MDF. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	100,000	32,67	3.267,00
0001	315	44432	QUEBRA CABEÇA DE PINOS PLACAS, COM ANIMAIS DA FAZENDA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 22 X 2CM. ITENS INCLLUSOS 1 BASE E 6 PEÇAS, MATERIAL MDF. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	100,000	32,67	3.267,00
0001	316	44431	QUEBRA CABEÇA DE PINOS PLACAS, COM FRUTAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 22 X 2CM. ITENS INCLLUSOS 1 BASE E 6 PEÇAS, MATERIAL MDF. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	100,000	32,67	3.267,00
0001	317	44434	QUEBRA CABEÇA DINOSSAUROS COM 100 PEÇAS EM MADEIRA DE MDF.	UN	50,000	51,33	2.566,50
0001	318	44433	QUEBRA CABEÇA FAZENDINHA COM 60 PEÇAS EM MADEIRA DE MDF	UN	50,000	28,00	1.400,00
0001	319	44437	QUEBRA CABEÇA HORA DE AVENTURA COM 50 PEÇAS EM MADEIRA DE MDF	UN	50,000	28,00	1.400,00
0001	320	44435	QUEBRA CABEÇA JAKE E OS PIRATAS COM 100 PEÇAS EM MADEIRA DE MDF	UN	50,000	86,60	4.330,00
0001	321	44436	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO PATRULHA CANINA COM 16 PEÇAS EM MADEIRA DE MDF	UN	50,000	66,80	3.340,00
0001	322	44439	QUEBRA CABEÇA TOY STORY COM 60 PEÇAS EM MADEIRA DE MDF	UN	50,000	48,93	2.446,50
0001	323	45165	REFIL COMPATÍVEL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 5,5ML; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS CORRESPONDENTES COM SUA COR; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR AZUL.	UN	700,000	55,23	38.661,00
0001	324	45166	REFIL COMPATÍVEL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 5,5ML; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS CORRESPONDENTES COM SUA COR; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR PRETO.	UN	700,000	55,23	38.661,00
0001	325	45167	REFIL COMPATÍVEL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 5,5ML; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS CORRESPONDENTES COM SUA COR; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR VERMELHO.	UN	700,000	55,23	38.661,00
0001	326	15381	REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UN	1.450,000	1,03	1.493,50
0001	327	15326	REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO	UN	1.450,000	1,75	2.537,50
0001	328	21420	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 30CM PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	UN	45,000	29,03	1.306,35
0001	329	16803	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 50 CM.	UN	155,000	6,38	988,90
0001	330	44060	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	331	44061	ROLO DE TNT NA COR AMARELO	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	332	44316	ROLO DE TNT NA COR AZUL CLARO	UN	10,000	94,75	947,50
0001	333	44317	ROLO DE TNT NA COR AZUL ESCURO	UN	10,000	94,75	947,50
0001	334	44062	ROLO DE TNT NA COR BRANCO	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	335	44063	ROLO DE TNT NA COR ESTAMPADO	UN	23,000	194,75	4.479,25
0001	336	44064	ROLO DE TNT NA COR LARANJA	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	337	44065	ROLO DE TNT NA COR LILAS	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	338	44066	ROLO DE TNT NA COR MARROM	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	339	44067	ROLO DE TNT NA COR PINK	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	340	44068	ROLO DE TNT NA COR PRETO	UN	23,000	94,75	2.179,25



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	341	44069	ROLO DE TNT NA COR ROSA	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	342	44070	ROLO DE TNT NA COR ROXO	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	343	44071	ROLO DE TNT NA COR VERDE	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	344	44072	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UN	23,000	94,75	2.179,25
0001	345	44557	TAPETES TATAME EMBORRACHADO, COM NÚMEROS, COLORIDO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 PEÇAS COM NÚMEROS; TAMANHO DA PEÇA 33 X 33 CM, ESPESSURA: 10MM. COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL QUE FACILITA A LAVAGEM.	UN	5,000	104,88	524,40
0001	346	15382	TESOURA DE PICOTAR; LÂMINA EM AÇO INOX 8; CABO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES; TAMANHO: 21MM.	UN	27,000	71,38	1.927,26
0001	347	04999	TESOURA GRANDE	UN	43,000	15,96	686,28
0001	348	20765	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1.000,000	4,25	4.250,00
0001	349	44089	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR AMARELO	UN	70,000	10,31	721,70
0001	350	44090	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR AMARELO PELE	UN	70,000	10,31	721,70
0001	351	44091	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR AZUL	UN	70,000	10,32	722,40
0001	352	44092	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR AZUL CELESTE	UN	70,000	10,31	721,70
0001	353	44093	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR AZUL TURQUESA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	354	44094	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR BRANCO	UN	70,000	10,31	721,70
0001	355	44095	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR LARANJA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	356	44096	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR LILAS	UN	70,000	10,31	721,70
0001	357	44097	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR MARROM	UN	70,000	10,31	721,70
0001	358	44098	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR PRETO	UN	70,000	10,31	721,70
0001	359	44099	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR ROSA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	360	44100	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR ROXA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	361	44101	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR VERDE BANDEIRA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	362	44107	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR VERDE FOLHA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	363	44102	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR VERMELHO	UN	70,000	10,31	721,70
0001	364	44103	TINTA ACRILICA ARTESANATO/PINTURA 100ML NA COR VIOLETA	UN	70,000	10,31	721,70
0001	365	21423	TINTA GUACHE COM GLITTER PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA. CAIXA CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS.	UN	150,000	10,19	1.528,50
0001	366	21424	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA. CAIXA CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS.	UN	450,000	5,23	2.353,50
0001	367	44104	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR AMARELO	UN	65,000	7,22	469,30
0001	368	44105	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR AMARELO PELE	UN	65,000	7,22	469,30
0001	369	44106	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR AZUL	UN	65,000	7,22	469,30
0001	370	44108	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR AZUL CELESTE	UN	65,000	7,22	469,30



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	371	44109	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR AZUL TURQUESA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	372	44110	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR BRANCO	UN	65,000	7,22	469,30
0001	373	44111	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR LARANJA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	374	44112	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR LILAS	UN	65,000	7,22	469,30
0001	375	44113	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR MARROM	UN	65,000	7,22	469,30
0001	376	44115	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR PRETO	UN	65,000	7,22	469,30
0001	377	44114	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR ROSA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	378	44116	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR ROXA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	379	44117	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR VERDE BANDEIRA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	380	44118	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR VERDE FOLHA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	381	44120	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR VERMELHO	UN	65,000	7,22	469,30
0001	382	44119	TINTA GUACHE, 250 ML NA COR VIOLETA	UN	65,000	7,22	469,30
0001	383	44121	TINTA PARA TECIDO 37 ML NA COR AZUL	UN	70,000	4,89	342,30
0001	384	44282	TINTA PARA TECIDO 37 ML NA COR PINK	UN	70,000	4,89	342,30
0001	385	44283	TINTA PARA TECIDO 37 ML NA COR VERDE MAÇÃ	UN	70,000	4,89	342,30
0001	386	44122	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR AMARELO	UN	70,000	4,89	342,30
0001	387	44123	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR AMARELO PELE	UN	70,000	4,89	342,30
0001	388	44124	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR AZUL CELESTE	UN	70,000	4,89	342,30
0001	389	44125	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR AZUL TURQUESA	UN	70,000	4,89	342,30
0001	390	44126	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR BRANCO	UN	70,000	4,89	342,30
0001	391	44127	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR LARANJA	UN	70,000	4,89	342,30
0001	392	44128	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR LILAS	UN	70,000	4,89	342,30
0001	393	44129	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR MARROM	UN	70,000	4,89	342,30
0001	394	44130	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR PRETO	UN	70,000	4,89	342,30
0001	395	44131	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR ROSA	UN	70,000	4,89	342,30
0001	396	44132	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR ROXO	UN	70,000	4,89	342,30
0001	397	44133	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR VERDE BANDEIRA	UN	70,000	4,89	342,30
0001	398	44134	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR VERDE FOLHA	UN	70,000	4,89	342,30
0001	399	44135	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR VERMELHO	UN	70,000	4,89	342,30
0001	400	44136	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NA COR VIOLETA	UN	70,000	4,89	342,30
VALOR TOTAL							<b>R\$ 896.110,17</b>





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

**MAIANY SANTOS DA SILVA**  
**PREGOEIRA**